



Câmara Municipal de Ouro Branco

PORTARIA nº 57/2022

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DO UNIFORME.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ouro Branco - LOM, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica instituído o uso obrigatório do uniforme e crachá a partir de 15 de junho de 2022 para os servidores da Câmara Municipal de Ouro Branco, com exceção dos servidores lotados no jurídico.

Art. 2º O servidor que comparecer nas dependências da Câmara Municipal, sem o uso de uniforme nas condições acima estabelecidas, será impedido de cumprir sua jornada de trabalho, exceto por motivo justificado, com a devida anuência da Diretoria Geral.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

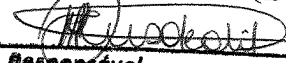
Ouro Branco, 14 de junho de 2022.


José Irenildo Freires de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Publicado no quadro de aviso.

Período: 14/06/22 a 21/06/22


Responsável